



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA**

**EDITAL 01/2020**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE MEDICINA**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenação do Curso de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia torna público o edital de seleção de profissionais médicos/as da Rede de Saúde do Município de Teixeira de Freitas para atuarem como preceptores/as voluntários/as no Programa de Preceptorial do curso de graduação em Medicina da UFSB, na forma estabelecida pela Resolução n. 30/2019 da UFSB, bem como pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde – COAPES.
- 1.2 O presente processo seletivo visa atender ao inciso III do art. 4º do Apêndice da Resolução n. 30/2019 da UFSB e ao item II da Cláusula Quarta do COAPES, celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e as Secretarias Municipais de Saúde de Teixeira de Freitas e de Porto Seguro.
- 1.3 Este edital terá validade de 31/12/2021.

**2. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA**

- 2.1 Os critérios e normas da preceptorial de profissionais para o acompanhamento e orientação de estudantes em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, estão estabelecidos na Resolução n. 30/2019 da UFSB e no COAPES.
- 2.2 A preceptorial é entendida, nos termos da Resolução n. 30/2019 da UFSB, como atividade de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais da saúde em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área

de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

23 O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes de graduação da área de saúde e do Programa de Residências Médicas nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de um/a docente da Instituição.

### **3. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA**

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

### **4. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR VOLUNTÁRIO**

São competências do/a preceptor/a:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo sua área de especialidade;
- II. Responsabilizar-se academicamente pelos/as discentes a que esteja vinculado;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos/as discentes, sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico de Curso em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora de

Estágios;

VII. Apurar a frequência dos/as discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFSB;

VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos cursos da UFSB.

## 5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

5.1 Os Termos de Adesão de preceptores/as voluntários/as terá vigência da data da assinatura até 31/12/2021, não podendo ser prorrogado.

5.2 Findado o prazo máximo de vigência do Termo de Adesão, o/a interessado/a deverá se submeter a novo processo seletivo para preceptores do curso de Medicina da UFSB.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária de 8, 12, 16, 20 ou 40 horas semanais.

6.2 A carga horária disponível deve ser indicada pelo candidato no Anexo I.

6.3 Não existe limite de vagas, bastando que o candidato tenha compatibilidade de horário, lotação e formação para atuação como preceptor.

Área de Estágio	Formação exigida para o preceptor	Local de Lotação do Preceptor
Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria	A1 - Enfermaria da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas
		A2 - Alojamento Conjunto da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas
		A3 - Sala de parto da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas
		A4 - Emergência da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas
Ginecologia-Obstetrícia	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	A5 - Enfermaria da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas e setores do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas
		A6 - Ambulatório da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas
Atenção Básica: Saúde mental,	Graduação em Medicina	A7 - Unidades Básicas de Saúde do Município de Teixeira de Freitas / BA

Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A8 - CAPS AD, Adulto e Infantil de Teixeira de Freitas
Clínica Médica	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A9 - Enfermarias do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas
Serviços de Urgência, Emergência e Medicina Intensiva	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A11 - Unidade de Pronto Atendimento de Teixeira de Freitas /BA
		A12 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Teixeira de Freitas/BA
		A13 - Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas

## 7. DOS BENEFÍCIOS

São benefícios do exercício da função de preceptor/a:

- I. Participação em cursos de capacitação, atualização e desenvolvimento docente fornecidos pela UFSB;
- II. Em parceria com docentes da UFSB, poderá concorrer a bolsas de editais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Enviar trabalhos para eventos, orientando estudantes de graduação utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- IV. Publicar artigo científico oriundo de trabalho com a participação de discente, utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- V. Participação em grupos de pesquisa da UFSB como pesquisador/a colaborador/a;
- VI. Certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UFSB;
- VII. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da UFSB;

VIII. Usar a logomarca da UFSB e dos cursos em que for preceptor/a, em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoria da UFSB.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até o dia 01/12/2021 através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) e dos documentos listados a seguir para o e-mail [preceptoriamedufsb@gmail.com](mailto:preceptoriamedufsb@gmail.com)

I. Documento oficial com foto (Carteira Profissional);

II. Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, em atendimento ao inciso II do Artigo 4º do anexo da Resolução n. 30/2019, da UFSB.

III. Anuência do Diretor do Serviço de Saúde do Município de Teixeira de Freitas, indicando que o servidor atua no serviço a qual está se inscrevendo para a vaga de preceptor e que a direção do serviço concorda com a atuação da preceptoria.

8.2 Não serão aceitas inscrições incompletas.

8.3 Cada candidato deve indicar, na ficha de inscrição, pra qual área de estágio está se inscrevendo.

8.4 A coordenação do curso agendará dia e horário para entrevistar o preceptor.

8.4 Para fins de participação no presente edital, será considerado o último e-mail enviado com o Anexo I devidamente preenchido, juntamente com os documentos indicados o item 8.1 deste edital.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção será realizada pela coordenação do curso de medicina, com auxílio do coordenador de estágios e do coordenador da área de internato para a qual o candidato está se inscrevendo.

9.2 Serão aprovados todos os candidatos de demonstrem disponibilidade de horário e lotação funcional para desempenho das preceptorias e tenham formação compatível com o internato do curso de Medicina da UFSB.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 A interposição de recursos deverá ser feita através do envio do formulário constante no Anexo IV, devidamente assinado para e-mail [preceptoriamedufsb@gmail.com](mailto:preceptoriamedufsb@gmail.com).

10.2 A coordenação do curso de Medicina procederá a resposta dos recursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os/As preceptores/as selecionados/as por meio deste edital atuarão no Programa de Preceptoría da UFSB, de acordo com o Inciso I do art. 1º da Resolução n. 30/2019 da UFSB, de forma voluntária e sem ônus para a UFSB e para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.
- 11.2 Este edital destina a selecionar apenas preceptores voluntários e não gera expectativa de bolsas do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODESP.
- 11.3 A atividade de Preceptoría não gera vínculo empregatício, previdenciário nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UFSB ou a Secretarias Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.5 As dúvidas referentes ao edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail [preceptoriamedufsb@gmail.com](mailto:preceptoriamedufsb@gmail.com)
- 11.6 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Coordenação do curso de Medicina e pela Comissão de Estágios do curso de Medicina.
- 11.7 Os casos omissos serão julgados conforme à Resolução n. 30/2019, o COAPES e o Acorde de Cooperação Técnica Firmado entre a UFSB.

Teixeira de Freitas, 20 de julho de 2020.

**Clara Mônica Figueredo de Lima**

Coordenadora do Curso de Medicina da UFSB

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Identificação do Candidato</b>	
Nome	
Documento de Identidade	CPF
Endereço	
Telefone Celular	E-mail
Profissão	Número do Registro
<b>Identificação da Vaga Pretendida</b>	
Área de Estágio Pretendida	
Local de Lotação do Preceptor	
Carga Horária Disponível	
<b>Conhecimento da Resolução n. 30/2019 da UFSB</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro ter conhecimento da Resolução n. 30/2019, que estabelece as normas de preceptoría no âmbito da UFSB, e que os preceptores selecionados através deste edital atuarão no Programa de Preceptoría da UFSB, de acordo com o Inciso I e II do Art. 1º da Resolução n. 30/2019, de forma voluntária ou como bolsista.	
<b>Edital e Critérios de Seleção</b>	
<b>Descrição da Proposta de Atuação como Preceptor do curso de Medicina da UFSB</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro ter conhecimento do Edital e seus anexos e que concordo com os critérios de seleção.	
Teixeira de Freitas, ___/___/2020	
Assinatura do Preceptor	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Etapa**

( ) **Homologação de Inscrição**

( ) **Resultado Final**

**Justificativa**

**Teixeira de Freitas, \_\_\_/\_\_\_/2020**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a  
Candidato/a**

**Parecer da Coordenação**